



 CICERO
JOSE
DA
SILVA
11/05/2022 09:35



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CSI**

Cais do Apolo nº 739 – Térreo - Recife – PE – CEP: 50.030-902

Fones: (81) 3225-3417 – 3225.3200, e-mail: csi@trt6.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(ref. art. 11 do Ato TRT GP 51/2021)

SERVIÇO DE TELEFONISTA

1. Necessidade da contratação

- 1.1. O tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT6 necessita assegurar o pleno funcionamento de suas atividades;
- 1.2. Estas atividades se dividem em atividades fim e atividades meio. Atividade meio é aquela que não está relacionada diretamente ao objeto da prestação jurisdicional do TRT6;
- 1.3. Conquanto as atividades meio não estejam relacionadas diretamente com a finalidade precípua deste Órgão, elas são imprescindíveis para manutenção da qualidade da prestação finalística deste Tribunal, qual seja: sua missão institucional – realizar justiça no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania;
- 1.4. Dentre as atividades meio destaca-se o serviço especializado de telefonista, que em conjunto com outros modais de comunicação permitem a acessibilidade remota entre o jurisdicionado e o TRT6;
- 1.5. Nesse sentido é que se faz necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de telefonista, em conformidade com a Lei 8.666/1993, com o Decreto 9.507/2018 e Instrução Normativa SEGES/MPDG, Nº 5/2017 e demais normas legais e regulamentares;
- 1.6. Os serviços em questão já compõem o rol de atividades realizadas de forma terceirizada no prédio sede deste Regional, uma vez que não há recursos humanos para tais atividades no quadro de servidores;
- 1.7. A realização de novo procedimento licitatório é necessária, haja vista, o contrato atual ter vigência até 25/09/2022, quando completa 60 meses desde o Termo do Contrato inicial.
- 1.8. Em que pese a contratação de serviço telefônico fixo comutado, através de ramais em PABX virtual, remanesce a necessidade da atual contratação, para atendimento ao público externo.

2. Área requisitante

- 2.1. Coordenadoria de Segurança Institucional – CSI.



3. Quantidade e estimativa do valor da contratação

- 3.1. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonista –CBO 4222 – 05, para este Tribunal, a partir de 26/09/2022, em consonância com o Ato TRT – GP nº 51/2021 e a Resolução de nº 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

Especificação	Valor Unitário Mensal	Quantidade de Postos	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonista para este Tribunal.	R\$ 4.174,46	02	R\$ 8.348,92	R\$ 100.187,04

- 3.2. A estimativa da contratação está lastreada em pesquisa de preços de mercado, consoante metodologia da Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital;
- 3.3. A pesquisa foi realizada conforme parâmetros do art. 5º da referida norma, mediante pesquisa de contratações similares de outros órgãos públicos (inciso II) e pesquisa direta com fornecedores (inciso IV).
- 3.4. Os valores coletados na pesquisa foram submetidos à análise crítica, consoante metodologia do “Manual de Orientação – Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ Edição 20212”.
- 3.5. Da pesquisa realizada resultou o preço estimado acima, cujo detalhamento foi consolidado na Planilha Espelho – Anexo II deste estudo.

4. Origem da demanda

- 4.1. A demanda surgiu da própria Unidade Requisitante – Coordenadoria de Segurança Institucional – CSI para suprir a necessidade de comunicação telefônica entre os magistrados, servidores, advogados e o público em geral com as unidades que compõem o TRT6.

5. Alinhamento Estratégico

- 5.1. Objetivo Estratégico: Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica;
- 5.2. Descrição do objetivo: Aprimorar estruturas de governança e gestão estratégica, de modo a desenvolver processos de trabalho inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de compliance e gestão de risco organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência;
- 5.3. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratação 2022 da Coordenadoria de Segurança Institucional.

6. Requisitos da contratação

- 6.1. A contratada deverá possuir qualificação para prestação de serviços terceirizados;
- 6.2. A contratada deverá usar preferencialmente mão de obra local para prestação dos serviços de telefonista;
- 6.3. A contratação em tela tem natureza de serviço continuado;
- 6.4. A contratação terá duração de 24 meses, podendo ser prorrogada até o limite de 30 meses;
- 6.5. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas;
- 6.6. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL com inclusão de todas as despesas diretas e indiretas, tais como: mão de obra, fardamentos, transporte, alimentação, impostos, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e taxas que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços;
- 6.7. A contratação é para o quantitativo de 2 (dois) postos de trabalho e deverá ser feita em lote único de forma que a execução do contrato seja mais eficiente tendo em vista que o fracionamento em mais de um lote acarretaria a perda da economia de escala;
- 6.8. Apresentar planilha de preços detalhada, conforme modelo descrito no Edital;
- 6.9. Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do Termo de Referência, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com quem tenha firmado contrato para prestação de serviços terceirizados;
- 6.10. Os atestados apresentados deverão comprovar experiência mínima de 03 (três) anos de execução contratual.
- 6.11. Apresentar um ou mais de um atestado, de forma que demonstre, isoladamente ou somados, a execução de contrato similar na quantidade mínima de 02 (dois) postos de trabalho de mão de obra terceirizada.
- 6.12. Se a licitante não tiver sede na Região Metropolitana do Recife, deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade do Recife, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

7. Descrição da solução como um todo

- 7.1. A solução que atende aos interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, na especialidade de telefonista;
- 7.2. Os serviços oferecidos pela contratada deverão ter como base as seguintes características:



- 7.2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de telefonista (CBO:4222-05) ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª região – sede;
 - 7.2.2. A contratação deverá abranger 02 (dois) postos de trabalho, com jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.
 - 7.2.3. A prestação do serviço envolverá 1 (um) profissional por posto, sendo que um atuará no período matutino e outro no período vespertino;
 - 7.2.4. As atividades serão desenvolvidas de segunda a sexta-feira, com um posto matutino: das 07h00 às 13h00 e um posto vespertino: das 11h00 às 17h00;
 - 7.2.5. Fornecer para o TRT 6, mão de obra devidamente treinada, qualificada e uniformizada para prestação dos serviços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos, adicionais, férias, 13º salários e qualquer outra obrigação trabalhista ou de direito dos funcionários;
 - 7.2.6. Os colaboradores que atuarão na prestação do serviço deverão possuir no mínimo o ensino fundamental completo e habilidades na área de informática básica (Windows, editores de texto, planilhas, etc.), além de competências pessoais, tais como: disciplina, atenção, cordialidade, ética profissional, paciência, educação, capacidade de organização, equilíbrio emocional e discrição; cuidados com a aparência e higiene pessoal.
 - 7.2.7. Fornecer uniforme completo aos funcionários, sem repasse de custos aos mesmos, tais como: camisetas, jaquetas ou casacos, moletom, calças, meias, calçados, crachás de identificação, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e demais itens de uso individual por funcionário e quantidades, especificações e prazos relacionados no Termo de Referência;
 - 7.2.8. A Administração somente poderá solicitar a prestação de serviços fora dos horários regulares mediante prévio aviso à Contratada, cujo prazo não será inferior a 7 (sete) dias corridos para fins de planejamento e ajuste das escalas de trabalho dos funcionários
 - 7.2.9. Para a prestação dos serviços fora dos horários regulares, deverá ser promovido o ajuste das escalas de trabalho na semana de modo que nenhum funcionário ultrapasse o limite de 36 horas semanais;
 - 7.2.10. A prestação, eventual de serviços fora dos horários regulares será realizada sem quaisquer ônus para a Administração, exceto a devida compensação de horário;
 - 7.2.11. A empresa deverá nomear, manter e apresentar a Administração preposto responsável pela execução dos serviços, que deverá responder por todo contato entre a Contratada e o Contratante, pelos funcionários alocados nos postos de trabalho, além de estar apto a esclarecer todas as questões relacionadas ao serviço prestado.
- 7.3. Os serviços a serem executados pelos postos de trabalho da contratada são os listados a seguir:
 - 7.3.1. Executar com prontidão às ligações telefônicas solicitadas no horário determinado, dando preferência às ligações de serviço e não às ligações de uso pessoal;
 - 7.3.2. Usar tratamento cordial, por ocasião das ligações telefônicas, recebidas ou transmitidas, sem distinção de qualquer espécie;

- 7.3.3. Confirmar o destinatário informado pelo usuário antes de efetuar a transferência da ligação para o mesmo;
- 7.3.4. Efetuar e registrar as ligações solicitadas conforme orientações recebidas da Unidade responsável pelo contrato;
- 7.3.5. Zelar pela conservação dos equipamentos e linhas telefônicas, informando sempre a unidade responsável pelo contrato, de defeitos observados e/ou relatados por usuários;
- 7.3.6. Estar presente ao local de trabalho, no horário determinado, devidamente uniformizado e utilizando crachá,
- 7.3.7. Comunicar a unidade responsável pelo contrato quando ocorrer necessidade de se ausentar, por qualquer motivo, do posto de serviço;
- 7.3.8. Impedir o acesso à Central Telefônica, de servidores, que não estejam diretamente ligados ao setor ou de pessoas estranhas, sob pena de advertência ou outra penalidade que convier à Administração;
- 7.3.9. Não fumar ou lanchar no recinto da Central Telefônica;
- 7.3.10. Não fornecer informações pessoais de Membros ou Servidores a outrem, salvo mediante autorização;
- 7.3.11. Repassar para a telefonista que está assumindo o posto, quando da rendição, toda orientação recebida e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.

8. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada

- 8.1. O quantitativo de serviço a ser contratado tem por objetivo atender as ligações telefônicas manuais, de entrada e de saída, para atendimento à população e às unidades do TRT6, com 02 (dois) postos de serviço;
- 8.2. O local de execução do serviço é o prédio sede do TRT6, sito na Av. Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, Recife-PE.

9. Levantamento de mercado

- 9.1. Trata-se de serviço com contratações similares e com frequência, pelos órgãos públicos, comumente prestados no mercado, havendo diversas empresas especializadas que atendem as especificações mínimas exigidas pelo TRT6.
- 9.2. Postos de telefonistas:
 - 9.2.1. Atualmente, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região conta como serviço de telefonista apenas na sua unidade sede e anexo, sito no Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, Recife-PE;
 - 9.2.2. O contrato vigente possui 02 (dois) tipos de postos, conforme descrito abaixo:

TELEFONISTAS	
Tipo de postos	Especificações dos horários dos postos

Tipo01	36 horas semanais, de segunda à sexta-feira.
--------	--

VALORES DOS POSTOS				
TIPO	Valor de ISS	Valor por posto	Qtde. de postos	Valor mensal
Tipo01	5%	R\$	02	R\$

Os referidos postos são distribuídos conforme a tabela abaixo:

LOCALIDADE	POSTO1
Sede(5%)	2
Total de Postos	2

10. Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

- 10.1. Para a contratação pretendida existe apenas a solução de contratação de mão de obra terceirizada, conforme estudos e análises procedidos pela equipe de planejamento desta contratação de acordo com as seguintes justificativas:
- 10.2. O serviço em tela é imprescindível para garantir o pleno acesso da população ao Poder Judiciário, mediante comunicação entre o público externo e interno;

11. Estimativas das quantidades a serem contratadas

- 11.1. A quantidade a ser contratada é de 2 (dois) postos, conforme detalhamento deste estudo.

12. Estimativa do valor da contratação

- 12.1. Para compor os preços de referência, a Administração deverá, por ocasião da elaboração do Termo de Referência/TR, efetuar cotações junto ao mercado e pesquisas em banco de preços.
- 12.2. A Convenção Coletiva 2021/2022, firmada entre o Sindicato da Indústria de Instalação e Manutenção de Redes Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações do Estado de Pernambuco e o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Estado de Pernambuco;

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 13.1. O objeto deverá ser licitado em lote único de forma que a execução do contrato seja mais eficiente, facilitando o seu gerenciamento, evitando assim, prejuízo para o conjunto.
- 13.2. O fracionamento em mais de um lote acarretaria a perda da economia de escala em função da proximidade e quantidade dos postos a serem contratados.



14. Contratações correlatas/interdependentes

14.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

15. Resultados pretendidos

15.1. Pretende-se com a contratação dos serviços em tela que seja mantido o modal de comunicação telefônica entre o público interno e externo, contribuindo sobremodo para a efetivação do acesso à justiça.

16. Observações

16.1. Para fins deste estudo não foram contemplados os incisos VIII, XI, XII, XIII, § 3º, art. 11Do Ato TRT-GP Nº 51/2021, por não se aplicarem à contratação em tela;

16.2. A análise de riscos da contratação, conforme preceitua o inciso XV, §3º, art. 11 do Ato TRT6-GP nº 51/2021 encontra-se em documento próprio, porém integra o presente estudo. Declaração da viabilidade ou não da contratação

16.3. Com base nas informações levantadas no presente estudo, declara-se que a contratação é VIÁVEL.

Recife, 04 de maio de 2022.

Cícero José da Silva

Chefe da Seção do Núcleo de Contratos da CSI

Maria Hélia Aquino Duarte

Analista Judiciária do TRTda 6ª Região



ANEXO I – ETP**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS – MAPA DE RISCOS
(Ref. art. 12 do Ato TRT GP nº 51/2021)****PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Identificação/Descrição do risco - art. 12, I, do Ato TRT6 GP nº 51/2021				
Risco 1 - Pesquisa de preços não retratar a realidade do mercado				
Causas - art. 12, II, do Ato TRT GP nº 51/2021				
1.	Empresas informarem preços acima ou abaixo dos praticados no mercado, pesquisa no banco de preços ser limitada ao estado de Pernambuco.			
Consequências (danos) - art. 12, II do Ato TRT GP nº 51/2021				
1.	Em caso de preço abaixo do valor de mercado, possibilidade de licitação deserta. Para valores acima dos praticados no mercado, possibilidade de contratação com valores excessivamente elevados, em prejuízo aos cofres públicos.			
Análise e avaliação do risco - art. 12, III, do Ato TRT GP nº 51/2021				
Probabilidade:	() Muito alta	() Alta	(X) Média	() Baixa
Impacto:	() Muito alta	() Alta	(X) Média	() Baixa
Relevância:	() Muito alta	() Alta	() Média	(X) Baixa
Probabilidade X Impacto X Relevância = Nível de risco - art. 12, III, do Ato TRT GP nº 51/2021				
NR = 3 X 3 X 2 = 18				
Nível do risco - art. 12,III, do Ato TRT GP nº 51/2021				
	() Muito alta	() Alta	(X) Média	() Baixa
Resposta ao risco - art. 12, IV do Ato TRT GP nº 51/2021				
	() Evitar	() Transferir	(x) Mitigar	() Aceitar.
Id.	Ações preventivas - art. 12, IV, do Ato TRT GP nº 51/2021		Responsável - art. 12, VI do Ato TRT GP nº 51/2021	
1.	Pesquisa em banco de preços de licitações ocorridas em Pernambuco, cotação com empresas locais e análise crítica da pesquisa de preços.		Coordenadoria de Segurança Institucional	
Id.	Ações de contingência - art. 12, V, do Ato TRT GP nº 51/2021		Responsável - art. 12, VI do Ato TRT GP nº 51/2021	
1.	Em caso de licitação deserta, realização de nova pesquisa de preços, com publicação de novo edital, respeitando os prazos legais mínimos e prorrogação excepcional ou contratação provisória em caráter emergencial.		Coordenadoria de Segurança Institucional, Coordenadoria de Licitações e Contratos, Secretaria Administrativa, Assessoria Jurídico-administrativa, Diretoria Geral e	



	Presidência do Tribunal.
--	--------------------------

Identificação/Descrição do risco - art. 12, I, do Ato TRT6 GP nº 51/2021**Risco 2 – Demora nos procedimentos da fase interna da licitação****Causas** - art. 12, II, do Ato TRT GP nº 51/2021

- | | |
|-----------|--|
| 1. | Procedimento não tramitar entre as unidades, que estão informadas no art. 14 do Ato TRT GP nº 51/2021, com a fluidez necessária. |
|-----------|--|

Consequências (danos) - art. 12, II do Ato TRT GP nº 51/2021

- | | |
|-----------|---|
| 1. | Necessidade de prorrogação excepcional ou licitação em caráter emergencial. |
|-----------|---|

Análise e avaliação do risco - art. 12, III, do Ato TRT GP nº 51/2021Probabilidade: Muito alta Alta Média Baixa Muito baixaImpacto: Muito alta Alta Média Baixa Muito baixaRelevância: Muito alta Alta Média Baixa Muito baixa**Probabilidade X Impacto X Relevância** = Nível de risco - art. 12, III, do Ato TRT GP nº 51/2021

$$NR = 2 \times 3 \times 2 = 12$$

Nível do risco - art. 12, III, do Ato TRT GP nº 51/2021

<input type="checkbox"/> Muito alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito baixa
-------------------------------------	-------------------------------	---	---	--------------------------------------

Resposta ao risco - art. 12, IV do Ato TRT GP nº 51/2021

<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar.
---------------------------------	-------------------------------------	---	-----------------------------------

Id.	Ações preventivas - art. 12, IV, do Ato TRT GP nº 51/2021	Responsável - art. 12, VI do Ato TRT GP nº 51/2021
1.	Elaboração de ETP, com posterior confecção do TR ou PB em tempo suficiente para a tramitação do processo. Executar todos os procedimentos observando os prazos descritos no Ato TRT GP nº 51/2021, e em conformidade com a legislação vigente.	Coordenadoria de Segurança Institucional
Id.	Ações de contingência - art. 12, V, do Ato TRT GP nº 51/2021	Responsável - art. 12, VI do Ato TRT GP nº 51/2021
1.	Prorrogação excepcional da atual contratação, de modo a possibilitar a execução dos serviços até a finalização do novo procedimento licitatório.	Coordenadoria de Segurança Institucional, Coordenadoria de Licitações e Contratos, Secretaria Administrativa, Assessoria Jurídico-administrativa, Diretoria Geral e Presidência do Tribunal.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Identificação/Descrição do risco - art. 12, I, do Ato TRT6 GP nº 51/2021				
Risco 1 – Licitação fracassar ou deserta				
Causas - art. 12, II, do Ato TRT GP nº 51/2021				
1.	Pesquisa de preços que resulte em preço médio abaixo dos valores praticados no mercado.			
Consequências (danos) - art. 12, II do Ato TRT GP nº 51/2021				
1.	Necessidade de prorrogação do atual contrato, bem como necessidade de repetição do pregão, com as adequações necessárias a evitar nova deserção.			
Análise e avaliação do risco - art. 12, III, do Ato TRT GP nº 51/2021				
Probabilidade:	() Muito alta	() Alta	() Média	(X) Baixa
Impacto:	() Muito alta	() Alta	(X) Média	() Baixa
Relevância:	() Muito alta	() Alta	() Média	(X) Baixa
Probabilidade X Impacto X Relevância = Nível de risco - art. 12, III, do Ato TRT GP nº 51/2021				
NR = 2 X 3 X 2 = 12				
Nível do risco - art. 12, III, do Ato TRT GP nº 51/2021				
() Muito alta () Alta () Média (X) Baixa () Muito baixa				
Resposta ao risco - art. 12, IV do Ato TRT GP nº 51/2021				
() Evitar () Transferir (x) Mitigar () Aceitar.				
Id.	Ações preventivas - art. 12, IV, do Ato TRT GP nº 51/2021		Responsável - art. 12, VI do Ato TRT GP nº 51/2021	
1.	Descrição detalhada do objeto e pesquisa em banco de preços de licitações ocorridas em Pernambuco, cotação com empresas locais e análise crítica da pesquisa de preços.		Coordenadoria de Segurança Institucional	
Id.	Ações de contingência - art. 12, V, do Ato TRT GP nº 51/2021		Responsável - art. 12, VI do Ato TRT GP nº 51/2021	
1.	Em caso de licitação deserta, realização de nova pesquisa de preços, com publicação de novo edital, respeitando os prazos legais mínimos e prorrogação excepcional ou contratação provisória em caráter emergencial.		Coordenadoria de Segurança Institucional, Coordenadoria de Licitações e Contratos, Secretaria Administrativa, Assessoria Jurídico-administrativa, Diretoria Geral e Presidência do Tribunal.	



Identificação/Descrição do risco - art. 12, I, do Ato TRT6 GP nº 51/2021				
Risco 2 – Aceitação de proposta com valor inexequível				
Causas - art. 12, II, do Ato TRT GP nº 51/2021				
1.	Deixar de realizar diligências para dirimir as dúvidas quanto à exequibilidade da proposta.			
Conseqüências (danos) - art. 12, II do Ato TRT GP nº 51/2021				
1.	Colocar em risco a futura execução contratual, considerando que a licitante terá dificuldade em manter o contrato, mesmo assumindo-o com prejuízo.			
Análise e avaliação do risco - art. 12, III, do Ato TRT GP nº 51/2021				
Probabilidade:	() Muito alta	() Alta	() Média	(X) Baixa
Impacto:	() Muito alta	() Alta	(X) Média	() Baixa
Relevância:	() Muito alta	() Alta	(X) Média	() Baixa
Probabilidade X Impacto X Relevância = Nível de risco - art. 12, III, do Ato TRT GP nº 51/2021				
NR = 2 X 3 X 3 = 13				
Nível do risco - art. 12, III, do Ato TRT GP nº 51/2021				
	() Muito alta	() Alta	(X) Média	() Baixa
Resposta ao risco - art. 12, IV do Ato TRT GP nº 51/2021				
	() Evitar	() Transferir	(x) Mitigar	() Aceitar.
Id.	Ações preventivas - art. 12, IV, do Ato TRT GP nº 51/2021			Responsável - art. 12, VI do Ato TRT GP nº 51/2021
1.	Realizar as diligências suficientes e necessárias para dirimir dúvidas quanto a exequibilidade da proposta			Coordenadoria de Segurança Institucional e Coordenadoria de Licitações e Contratos
Id.	Ações de contingência - art. 12, V, do Ato TRT GP nº 51/2021			Responsável - art. 12, VI do Ato TRT GP nº 51/2021
1.	Rever administrativamente, a aceitação da proposta e analisar a viabilidade de contratação, em ordem de classificação no certame licitatório, junto aos demais licitantes.			Coordenadoria de Licitações e Contratos, Assessoria Jurídico-administrativa, Diretoria Geral e Presidência do Tribunal.



GESTÃO DO CONTRATO

Identificação/Descrição do risco - art. 12, I, do Ato TRT6 GP nº 51/2021				
Risco 1 – Descumprimento de cláusulas contratuais				
Causas - art. 12, II, do Ato TRT GP nº 51/2021				
1.	Contratação de licitantes com propostas inexequíveis, deterioração do ambiente econômico nacional, etc			
Conseqüências (danos) - art. 12, II do Ato TRT GP nº 51/2021				
1.	Afetação da força de trabalho da contratada, tais como atraso de salários, vale transporte, vale alimentação, férias, 13º salário, etc.			
Análise e avaliação do risco - art. 12, III, do Ato TRT GP nº 51/2021				
Probabilidade:	() Muito alta	() Alta	() Média	(X) Baixa
Impacto:	() Muito alta	() Alta	(X) Média	() Baixa
Relevância:	() Muito alta	() Alta	(X) Média	() Baixa
Probabilidade X Impacto X Relevância = Nível de risco - art. 12, III, do Ato TRT GP nº 51/2021				
NR = 2 X 3 X 2 = 12				
Nível do risco - art. 12,III, do Ato TRT GP nº 51/2021				
() Muito alta () Alta (X) Média () Baixa () Muito baixa				
Resposta ao risco - art. 12, IV do Ato TRT GP nº 51/2021				
() Evitar () Transferir (x) Mitigar () Aceitar.				
Id.	Ações preventivas - art. 12, IV, do Ato TRT GP nº 51/2021		Responsável - art. 12, VI do Ato TRT GP nº 51/2021	
1.	Fiscalização do contrato de forma efetiva, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais		Coordenadoria de Segurança Institucional/ Seção de Fiscalização de Contratos	
Id.	Ações de contingência - art. 12, V, do Ato TRT GP nº 51/2021		Responsável - art. 12, VI do Ato TRT GP nº 51/2021	
1.	Notificação da empresa para cumprimento das obrigações contratuais efetuadas em desacordo com o pactuado. Análise da viabilidade de contratação de licitantes subsequentes para execução de remanescente de serviço.		Coordenadoria de Segurança Institucional, Coordenadoria de Licitações e Contratos, Secretaria Administrativa, Assessoria Jurídico-administrativa, Diretoria Geral e Presidência do Tribunal.	



**ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PLANILHA ESPELHO**

Data de Apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano):	____/____/2022				
Município/UF:	Recife - PE				
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	PE000089/2022				
Número de Meses de Execução Contratual:	24				

		Unidade de Medida		Quantidade total a contratar			
		Posto		2			
Tipo de serviço:		Auxiliar de portaria 44h semanais de segunda à sexta - Posto tipo I					
Classificação Brasileira de Ocupações - CBO							
Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.326,25					
Categoria Profissional		Telefonista					
Data Base da Categoria							

Composição da remuneração					VALOR
Salário Base					R\$ 1.326,25
Adicional de Periculosidade					
Adicional de Insalubridade					
Adicional Noturno					
Adicional de Hora Noturna Reduzida					
Outros (Especificar)					



					R\$ 1.326,25

13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Alíquota	VALOR
13º Salário		8,33%	R\$ 110,48
Férias e Adicional de Férias		12,10%	R\$ 160,48
Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1		7,52%	R\$ 99,71
		27,95%	R\$ 370,66

GPS, FGTS e outras contribuições		Alíquota	VALOR
INSS		20,00%	R\$ 265,25
Salário Educação		2,50%	R\$ 33,16
Seguro Acidente de Trabalho = RAT x FAP		3,00%	R\$ 39,79
SESC ou SESI		1,50%	R\$ 19,89
SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ 13,26
SEBRAE		0,60%	R\$ 7,96
INCRA		0,20%	R\$ 2,65
FGTS		8,00%	R\$ 106,10
		36,80%	R\$ 488,06

Benefícios Mensais e Diários				Valor
Auxílio Alimentação				
Refeições/Dia	Dias/Mês	Valor do Vale	Valor Descontado do Trabalhador	
1	22	R\$ 8,42	R\$ 37,05	R\$ 148,19
Auxílio transporte				
Nº Bilhetes	Dias/Mês	Valor da tarifa	Valor pago pelo empregado	
2	22	R\$ 4,10	R\$ 79,58	R\$ 100,83
Benefício Social Familiar				R\$ 66,15
Cesta básica				R\$ 114,39
				R\$ 429,56



Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 370,66
GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 488,06
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 429,56
	R\$ 1.288,28

Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
Aviso Prédio Indenizado	0,42%	R\$ 10,98
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado	0,03%	R\$ 0,78
Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado	3,44%	R\$ 89,94
Aviso Prédio Trabalhado	1,94%	R\$ 50,72
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,72%	R\$ 18,82
Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,062%	R\$ 1,62
		R\$ 172,87

Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR
Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 232,19
Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 7,80
Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,56
Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,95
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 8,08
Substituto na cobertura de Afastamento por Doenças	1,39%	R\$ 38,74
		R\$ 289,33
Substituto na intrajornada		VALOR
Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ 0,00
		R\$ 0,00

Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
Substituto nas Ausências Legais	R\$ 289,33
Substituto na Intrajornada	R\$ 0,00
	R\$ 289,33

--	--	--	--	--



Uniformes					85,08
Materiais					
Equipamentos					
Outros (Especificar)					
					R\$ 85,08

			Alíquota	Base de Cálculo	VALOR
Custos Indiretos			8%	R\$ 3.161,82	R\$ 252,95
Lucro			7%	R\$ 3.414,76	R\$ 239,03
Tributos	Tributos Federais	PIS COFINS OUTROS	1,65% 7,60% 5,00%	R\$ 3.653,79	R\$ 60,29 R\$ 277,69 R\$ 182,69
	Tributos Municipais	ISSQN OUTROS			
	Outros Tributos				
Total das alíquotas dos tributos					R\$ 1.012,64

				VALOR
Módulo 1 - Composição da Remuneração				R\$ 1.326,25
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				R\$ 1.288,28
Módulo 3 - Provisão para Rescisão				R\$ 172,87
Módulo 4 - Custo para Reposição do Profissional Ausente				R\$ 289,33
Módulo 5 - Insumos Diversos				R\$ 85,08
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros				R\$ 1.012,64
				R\$ 4.174,46

VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B)	QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (B) X (C)	QTDE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO (F) = (D) X (E)
R\$ 4.174,46	1	R\$ 4.174,46	2	R\$ 8.348,92
VALOR ANUAL DO SERVIÇO				R\$ 100.187,04
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (24 MESES)				R\$ 200.374,08

